



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1012, de 02 de Janeiro de 1995

"Concede ajuda até o valor de R\$12.000,00(doze mil reais) para tratamento de saúde de Wilson Rodrigues Ribeiro e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedida uma ajuda especial até o valor de R\$12.000,00(doze mil reais) à Wilson Rodrigues Ribeiro para pagamento de tratamento de saúde.

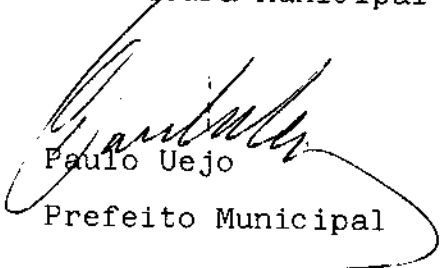
Parágrafo Único - A ajuda de que trata este artigo se dá em decorrência do mesmo ser pessoa carente, necessitar de tratamento especializado, realizado fora do Município e de custo elevadíssimo.

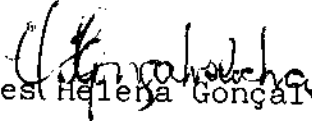
Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no exercício de 1995.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 2 de janeiro de 1995

  
Paulo Uejo  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal